
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 47/CGM/2020

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2020.

Designar servidores para realizarem Auditoria Especial com o objetivo de aferir a conformidade da implementação do E-Cidade, pela empresa contratada DB-Seller Serviços de Informática LTDA.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Considerando o poder dever desta Controladoria de zelar pela legalidade, eficácia, eficiência e efetividade do Sistema de Controle Interno;

Considerando o poder dever desta Controladoria de zelar pelos recursos públicos e prevenir o dano ao erário a fim de que se dê o máximo valor e o melhor emprego dos recursos arrecadados dos cidadãos;

Considerando a importância do Sistema Informatizado E-CIDADE para o Sistema do Controle Interno e para a Administração Ativa;

Considerando que esta Controladoria já se manifestou expressamente em Ata de reunião, realizada em janeiro de 2020 na SEMFAZ, fundada preocupação com atrasos no envio de informações dos RREOs e RGFs ao Tribunal de Contas em virtude do modus operandi escolhido pela empresa contratada DB-Seller Serviços de Informática LTDA para implementar a mudança dos sistemas e saneamento das inconsistências;

Considerando que esta Controladoria já advertiu a empresa contratada DB-Seller Serviços de Informática LTDA em Ata de reunião realizada em 07/05/2020 sobre eventuais providências que poderiam ser adotadas em caso prestação de serviços não satisfatórios.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o procedimento determinado no Parecer nº 04/GAB/CGM/2020, constante na folha 166 dos autos do Processo 03.00055-00/2020, em Auditoria Especial, com o objetivo de aferir a conformidade da implementação do E-Cidade, pela empresa contratada DB-Seller Serviços de Informática LTDA, especialmente quanto aos módulos afetos à SEMFAZ e ao processamento e geração de relatórios de envio obrigatório ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem a Auditoria Especial, sob a coordenação do primeiro:

Júlio Cesar Brito de Lima, Auditor, Cad. 102525;
Eudes Fonseca da Silva, Auditor, Cad. 206434;
Wayder de Lima Loyola, Gerente de Divisão, Cad. 315798.

Art. 3º - Em virtude da priorização dos presentes trabalhos, o coordenador da Comissão ora instituída ficará temporariamente desincumbido dos trabalhos da divisão/departamento em que estiver lotado até a conclusão da auditoria.

Art. 4º - O prazo para a execução da Auditoria Especial se inicia com a publicação desta Portaria e finaliza-se em 31/08/2020 com a entrega do relatório, admitindo prorrogação, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38B62442

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/07/2020. Edição 2760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>